



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 579 /2025- GAB/SMAS/PMLJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS ao servidor, ANDERSON GOMES PEREIRA CPF 00845704230 Servidor do Quadro Municipal na função CONSELHEIRO (A) TUTELAR da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruto no período de 10/12/2025 à 08/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 10 de Dezembro de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Portaria nº012/2025 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2025, DE 10 DE DEZEMBRO 2025 – CMDCA.

Altera a Resolução nº 023/2025, de 05 de dezembro de 2025, para atualizar o período de substituição temporária referente à convocação da 4ª Suplente do Conselho Tutelar do Município de Laranjal do Jari/AP, em razão de nova data de férias do Conselheiro Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelas Resoluções do CONANDA e pela Lei Municipal nº 932/2023;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 do ECA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 023/2025, de 05 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a convocação da 3ª e 4ª Suplentes para substituição temporária de Conselheiros Titulares em férias regulamentares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 662/2025–CTLJ, de 09 de dezembro de 2025, encaminhado pela Presidência do Conselho Tutelar de Laranjal do Jari/AP, informando alteração no período de férias do Conselheiro Tutelar Titular WELLITON BRITO, motivo pelo qual se faz necessária a atualização do período de convocação da 4ª Suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar e a observância da ordem classificatória homologada;

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaliap@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Resolução nº 023/2025, de 05 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – ÉTA COELHO GARCIA, 4ª Suplente, para exercer as funções de Conselheira Tutelar no período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, em substituição ao Conselheiro Titular WELLITON BRITO, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições da Resolução nº 023/2025, de 05 de dezembro de 2025, que não conflitem com a presente alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Laranjal do Jari/AP, 10 de dezembro de 2025

José Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
Sob Decreto nº 437/2025/GAB/PMLJ

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaliap@gmail.com

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 023/2025-PMLJ**

Processo Administrativo nº 208.393/2025-SEMAP
PARTÍCIPIES: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE (ASAESP)
CNPJ: 19.943.009/0001-64, Objeto: Projeto “CAMPEONATO DE EMPRESAS DE FUTEBOL SOCIETY 2025 E COPA MELE DE FUTEBOL SOCIETY 2025”, realização nos meses de outubro a dezembro de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total R\$ 44.295,60 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Data da assinatura 24/10/2025; Vigência: a partir da assinatura até a execução do objeto.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 218.056.2025/SMAS/PMLJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025-CPL/PMLJ, com base no Artigo 74, Inciso V, da lei nº 14.133/21, para a contratação da pessoa física ADAIL JOSÉ CARVALHO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 623.160.282-68, visando a Locação de 01 (um) imóvel residencial, para Benefício Eventual, na Modalidade Auxílio Moradia (Aluguel Social).

Laranjal do Jari/AP, 04 de Dezembro de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2025-SMAS/PMLJ;

Processo nº 218.056.2025/SMAS/PMLJ

Contrato nº 060/2025-SMAS; Contratada: ADAIL JOSÉ CARVALHO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 623.160.282-68; Objeto: contratação de Locação de 01(um) imóvel residencial, para Benefício Eventual, na Modalidade Auxílio Moradia (Aluguel Social); Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025-CPL/PMLJ; Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo sob manifestação formal de ambas as partes, com antecedência mínima 30 (trinta) dias do seu vencimento; contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Data da assinatura: 08/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025-CPL/PMLJ

Processo nº 208.415/2025-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 008/2025-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO BATISTÉRIO EVANGÉLICO DE LARANJAL DO JARI-AP; Empresa Vencedora: AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.623.541/0001-27; Valor: R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais)

Laranjal do Jari-AP, 04 de dezembro de 2025.

MARCEL JANDSON MENEZES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2025-SEMAP/PMLJ;

PROCESSO Nº 208.415/2025 /SEMAP/PMLJ

Contrato nº 043/2025-SEMAP; Contratada: AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.623.541/0001-27; Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO BATISTÉRIO EVANGÉLICO DE LARANJAL DO JARI-AP; Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 (PMLJ); Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço OS, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Valor: R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais); Data da assinatura: 05/12/2025.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br